

Decreto nº 19/72, de 06/XI/1972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

A cidadã José Rodrigues Porto, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, dando cumprimento a Lei Municipal nº. 26/72, de 06/XI/1972

Decreto

Artigo 1º — Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados a execução e instalação de um Parque Infantil, no Grupo Escolar Bel Miguel Abu-Yaghi, desta cidade.

Artigo 2º — Os recursos para atendimento da presente lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificados durante este exercício.

Artigo 3º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

151
Jacupiranga, 06 de novembro de 1972.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

